SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 19 de Abril de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO I | Nº 0060

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2010

Ementa: Institui a Comissão Especial para fins de homologação e demais procedimentos relativos de Chamada Pública Municipal visando Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar da Alimentação Escolar e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de São José do Egito, Sr. **Evandro Perazzo Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, art. 3º, incisos I e IX, art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 1990, resolve:

Considerando a competência privativa do Chefe do Poder Executivo em expedir decretos, portarias e demais atos administrativos conforme norma prevista no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade legal de instituição de Comissão Especial com o fito de homologar a Chamada Pública visando Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar da Alimentação Escolar;

DECRETAR

Art. 1° - Fica instituída a Comissão Especial Permanente que irá julgar os atos de homologação e demais necessários de Chamada Pública Municipal visando Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar da Alimentação Escolar de São José do Egito.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de 08 (oito) membros abaixo definidos:
· 01 (um) membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar);
· 02 (dois) representantes dos Agricultores Familiares;
· 01 (um) representante do Poder Executivo;
· 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
·01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
· 01 (um) representante da DIOCONIA ou ONG congênere;
· 01 (um) representante do IPA (Instituto Agronômico de Pernambuco).

Art. 3º - Os membros da Comissão Especial serão nomeados mediante portaria municipal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário a plena aplicação das suas normas.

São José do Egito, 04 de Janeiro de 2010.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana dos Santos Sousa
Código Identificador:86D9B3E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001 DE 2010 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009

A Prefeitura Municipal de São José do Egito, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Seresteiro João Pequeno, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 11.354.180/0001-26, representado neste ato pelo o Prefeito Evandro Perazzo Valadares, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 01 de Maio á 30 de Dezembro de 2010. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23 de Abril, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura no Setor de Licitação.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: **Antonio João Dourado - Lajedo**
Vice-Presidente: Jandelson Gouveia da Silva - Escada
1º Secretário: Geovani de Oliveira Melo Filho - Itaquitinga
2º Secretário: Leandro Rodrigues Duarte - Santa M. Boa Vista
1º Tesoureiro: Jadiel Cordeiro Braga - São Caetano
2º Tesoureiro: José Cavalcanti Alves Júnior - ArcoVerde

Conselho Fiscal

Titulares
1. Lourival Antônio Simões Neto – Petrolândia
2.Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas
3. Gerôncio Antônio Figueiredo - Silva Trindade

Suplentes
1. Rogério Araújo Leão - São José do Belmonte
2. Luiz Wilson Ulisses Sampaio - Araripina
3. Severino Alexandre Sobrinho - Araçoiaba

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Quant.	Produto/Especificação	Unidade	Valor máx. pago por produto	Valor Total
1	5.000	**Feijão macassa**	Kg	**R$ 3,00**	**R$ 15.000,00**
2	15.000	**Ovos tipo grande**	Unidade	**R$ 0,15**	**R$ 2.250,00**
3	500	**Mel de abelha**	Litro	**R$ 11,00**	**R$ 5.500,00**
4	1.950	**Bolo trigo /misto**	Kg	**R$ 5,00**	**R$ 9.750,00**
5	5.250	**Coentro**	Molho/ 50g	**R$ 1,30**	**R$ 6.825,00**
6	3.600	**Polpa de frutas**	Kg	**R$ 5,00**	**R$ 18.000,00**
7	1.960	**Inhame**	Kg	**R$ 2,50**	**R$ 4.900,00**
8	1.500	**Jerimum**	Kg	**R$ 1,20**	**R$ 1.800,00**
9	600	**Queijo Ricotone**	Kg	**R$ 14,00**	**R$ 8.400,00**
10	2.000	**Batata doce**	Kg	**R$ 1,40**	**R$ 2.800,00**
11	1.200	**Carne Bovina/ primeira**	Kg	**R$ 11,00**	**R$ 13.200,00**
12	2.100	**Queijo de qualho**	Kg	**R$ 12,00**	**R$ 25.200,00**
13	2.800	**Pimentão**	Kg	**R$ 1,40**	**R$ 3.920,00**
14	7.000	**Fubá/ milho**	Kg	**R$ 1,40**	**R$ 9.800,00**
15	135.000	**Banana**	Unidade	**R$ 0,18**	**R$ 24.300,00**
16	2.800	**Cenoura**	Kg	**R$ 2,00**	**R$ 5.600,00**
17	6.000	**Tomate Cereja**	Kg	**R$ 2,50**	**R$ 15.000,00**
					R$ 172.245,00

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do Programa PNAE e Recursos Próprios do Município.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

4.1. No envelope nº. 002 seguem a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada á Rua do Poeta, n.ºs/n, Centro, pelo período de 08 meses.

Pagamento

5.1. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de Cheque Nominal com depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal no de Setor licitação no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (87) 3844-1156 ramal 208.

6.2. Os produtos alimentícios da presente Chamada Pública deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

6.3. A aquisição dos gêneros alimentícios da presente Chamada Pública será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Registre-se e publique-se. (no rádio, no diário oficial do município e outros)

São José do Egito – PE, aos 16 dias do mês de Abril de 2010.

EVANDRO PERAZZO VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana dos Santos Sousa
Código Identificador:66EE05AD